

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Integração Rota das Terras RS/MG
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Integração Rota das Terras RS/MG foi de 22,26% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	703.840	640.823	655.135	666.904	664.863	616.528	590.489	584.693	591.411	584.809
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.259	3.388	3.548	3.543	3.316	3.466	3.614	1.961	1.749	1.741
3 Total das exposições contabilizados no BP	700.580	637.434	651.587	663.361	661.546	613.061	586.874	582.732	589.662	583.067
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	270.381	263.489	256.178	251.838	244.428	235.693	220.099	217.708	214.375	210.301
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(108.027)	(100.939)	(90.733)	(89.948)	(88.826)	(82.795)	(72.569)	(74.085)	(75.277)	(68.994)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	162.355	162.550	165.446	161.891	155.602	152.898	147.530	143.624	139.099	141.307
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	190.980	186.187	181.832	176.772	170.606	162.827	158.730	155.121	152.030	146.192
21 Exposição Total	862.935	799.985	817.033	825.252	817.149	765.960	734.404	726.357	728.761	724.375
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	22,13	23,27	22,26	21,42	20,88	21,26	21,61	21,36	20,86	20,18

